

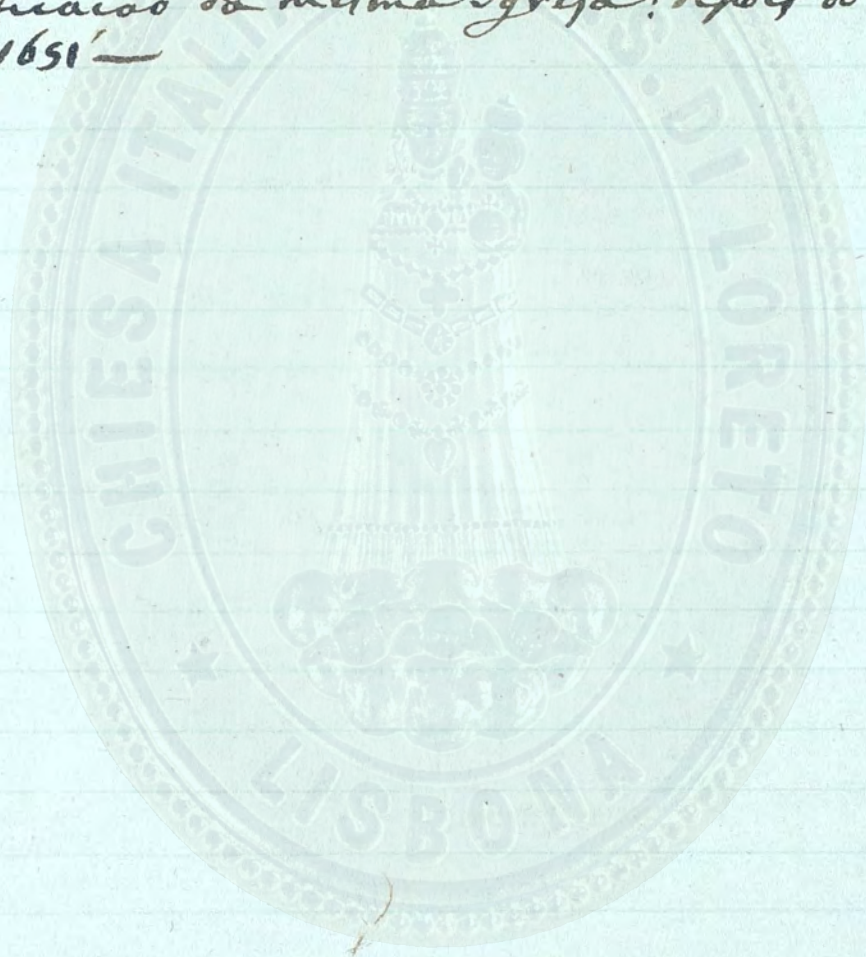
18

Caixa XIII

N.º 18

1659

Quatro Documentos do Anno de 1659 -
relativos aos Embargos, que Amaro d'Azvedo
pôs as obras de umas casas junto a Igreja
do Loreto para gazalho dos Clerigos, durante a
reedificacão da mesma Igreja; depois do incendio
de 1651 -



CASE 71

Documento nº 1.

DIZEM. o Provedor e officiaes da Igreja. de nosa s^{ma} do Incol.
 desta Cide da Nação Italiana. q^{es}tes fazem grandes gastos
 na reedificacão do templo. e para o gasadho dos Clerigos
 compraria huas^{as} casas vntas da Igreja. e estando se recedi
 ficando she foi posto embargo a instancia do I^{do} Amaro
 de azevedo q^o tem outras casas q^{as} partem com as referidas
 e procezaõ das grandis dilacões q^{as} tem feito. naõ está de
 todo a demanda finda. pinda agora per ag^o na R^{ca} e
 como entrã as ferias recedaõ os Supp^{os} q^o se naõ conchuaõ q^o
 he em grauissimo dano porq^{ue} está a obra parada arriy
 cada a entrar o inverno com q^o de todo se porcaõ os ma
 teriaes q^o está vntas e apodrecão as madeiray do q^o
 V^ll^g de como se je s^o deve acudir p^{or} he obra p^{ar}a de
 edificar igrejas.

Pede a V^ll^g de Shez face merce mandar passar hu
 decret^o para o Regedor da Justica da Casa da
 Supp^{os} cas^o fazer sentenciar a Causa breue e sumã
 tra m^o sem embargo de serem ferias. ordenando q^o
 per este effect^o se abra a R^{ca} e se vntem os
 Decretos de m^o Justiz da Causa e R^{ca}.

Nicholas Nixon & Co

Acorda en Pleito p naõ Rescobem os embargos do embargado
sebastião de saõ domingos foz = dos embargos do
esposado. de saõ domingos foz naõ Rescobem os p.
sette artigos Rescobem o ultimo eunto os outros
julgaõ esposado allegando declarando degrades
embargado ^{monda} q se haõse pfer uoluntad
do obra en estado ^{em} foz qulla q foz qual hiquido
seja exumado o embargado volhe de fianca

no q dependem p se a obra alabar esposado
na forma en q moõs foz pouse conforme a escritura
Nobis de obra

Documento N.º 3

Procurador e mais officiaes da igreja de monastio de Loretto tem Legit.
embargos de declaracão a sentença de 1727, na qual se fez contra
elles e pela melhor via q' em directo ou uer lugar.

Quimp

1 Q' na sent. embargada se determina q' os emb. podem levantar a parte
da sua obra com tanto q' se afabtem das finellas de emb. vara e quarta
e q' isto se entende nas so de defronte, mas tambem das Alargas em forma
q' de nenhuma parte lhe tirem a vista e luz, e o fundamento de uer
entenderse q' a Ord. do lib. 1.º. 65. § 33. procede nas so a resp. da Frontaria, se
nas das Alargas. O qual fundamento falando com todo o devido resp.
parece q' cessa. P.º.º.

2 Q' as leis e ord. tambem interpretadas do stylo antigo e pratica
e observancia principal m't quando esta tal patria e observancia se confirmada
por sent. dadas no mesmo caso identica m.º.

3 Q' de mais de 10, 20, 30, 40. e 50 annos. Foi sempre stylo e pratica en-
tenderse a vara e quarta da frontaria das finellas, e nas das Alargas na
forma q' declararas os officiaes de 1720 in fine etc.

4 Q' no anno de 605. se moveu esta quistão entre partes habel nesta sent.
debranta e feitas muitas diligencias, se veio a bulgar no Senado da Camera
da Ord. do P.º.º. se nao entendia a respeito das Alargas, mais que so da
frontaria e q' nas hera obrigadas afustar se das vmevras. Estando
esta a patria e costume interpretados nao se pode alterar, principal m.º.
Vista a sent. q' se agonta q' vray no futuro aff. q' se orou se arunta de 1727
e 60. in app. 1.º.

1727

5 *Q*ua ord. do lib. 1.º ff. 68. § 33. dis. estas palavras formais. 6.
 Correm se o que quizer fazer a d. casa quizer deoan *Arundaga de*
 ~ largura de duas varas e quarta de medir, sem poder fazer a casa
 ~ e aliar se quanto quizer.

E estabeley nas brata de vara e quarta pella banda de defronte, nem pellas
 Wargas, se nas sua Arundaga de largura de varas e quarta, e fandumo
 esta vara e quarta de se entender de todas as partes nem a ser Arundaga
 de tres varas e tres quartas, o q. regna a disposicao da ley.

6 *Q*ue em rigor de dit. Governante poder edificiar nas suas casas baba q. dixe
 ~ e a os bumbos q. tem janella; e nas se necessario q. se dixe vista ampla,
 e para este effeito baba vara e quarta pella frontaria, e a estes termos se
 deve reduzir a ord. pois em outra forma se gravar ao dono da propriedade
 q. se por raras da janella do bumbo se nas possa aliar quanto quizer, e
 entendendo a ord. de vara e quarta tambem das Wargas, suas a p. reced. se
 total m. perdidas o q. implica ao direito. alem do q.

7 *Q*ua janella q. o emb. tem sobre o telhado das dos emb. ^{tel. e som.}
 de coure e boubas, e a janella alta do eyrado esta feita em hum frontal
 de madeira ^{sobre epa mija parede deixando amparado o emb. e} e conforme ao ^{lib. 1.º ff. 68. § 33. e observancia,} janella q. tras tem ^{lib. 1.º ff. 68. § 33. e}
 nem boubas nas das p. m. p. a fazer vara e quarta, nem da frontaria,
 e o mesmo se a janella feita em frontal de madeira e esta se
 julgada no outro futo app. 2.º q. tambem se junta agora no dec. do
Dec. 1.º de 80.

8 *Q*ue conforme ao sobre dito se deve declarar q. a vara e quarta se

entende som. pella frontaria e ubi a respectu das Janellas q' teuerem como
e boultas q' se uerem em parede e na em frontal de madeira, e sendo
necess. se vallem os emb.^{tes} da rethorica q' compete a foyja cuja he
a causa.

Prohib. eumq' de sub. ^{ca} ^{famy.}

Prohib. pro q' eant q' obra
oum tar papis.

3^{ma} de famin half

7) D' a janella de oemburg. tem ubi oitubado dos emb.^{tes}. E tem de
como boultas, a outra esta festa em frontal de madeira sobre
aqua na parede decidendo a mya parede dos emb.^{tes}. Luce ampre
ao thio obseruancia os Janellas festa em frontal e pda
q' frontal como e boultas na dal puce p' impedir q' o outro
ue pda sem puce oum tar sobre aqua na parede
quante quider p' q' malisuramento q' tem como e boultas
negocian de frontal. q' na podeauer p' na ser mais
argura q' d' huma na troum de puce de madeira
e em esta p'gado no de puce. de puce no festa q' p. 2
q' 80 q' agor de uer se frontaria maior mente quando
a janella de des necessaria a o embargenti porq' elle
tem outra no mesmo estado